



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

JUNHO DE 2023



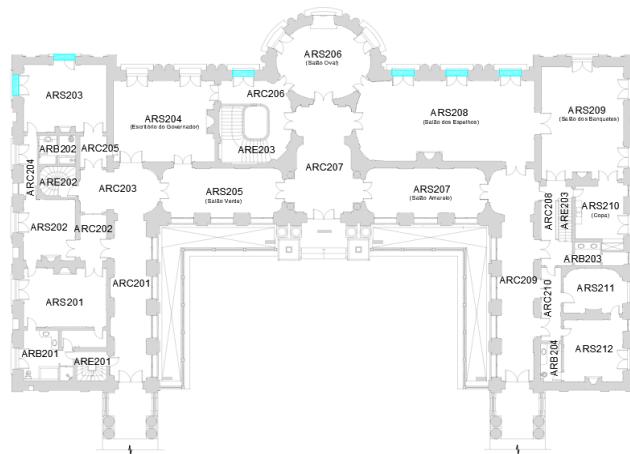


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**TERMO DE REFERÊNCIA
- REQUALIFICAÇÃO DE AMBIENTES DO SUBSOLO DA ALA
GOVERNAMENTAL -**

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços visando a confecção e instalação de novas cortinas e suporte de trilho nos ambientes ARS 203, ARS 204, ARC 206 E ARS 208 do 2º Pavimento da Ala Residencial do Palácio Piratini (Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico, Porto Alegre), conforme zoneamento abaixo:



2 JUSTIFICATIVA

Como se trata de ambientes reservados onde acontecem reuniões diárias e demandas como entrevistas, conversas online, lives e assuntos de cunho mais particular referentes ao Governo do Estado, constatamos que os ambientes em si não possuem uma acústica adequada. Para amenizar a

Documento
PROA
Assinado

propagação do som, enquanto o projeto acústico de fato é projetado, podemos utilizar de alguns artifícios como o uso de materiais que proporcionem um espaço mais qualificado diminuindo a reverberação da voz no ambiente.

Estes utensílios serão instalados para compor os ambientes, além de ajudar na acústica. O uso de cortinas para a diminuição da luminosidade e auxílio na acústica, seria uma importante opção, porém estas cortinas seriam de um tecido mais encorpado diminuindo assim a reverberação do som, proporcionando maior conforto aos espaços beneficiados com estas alterações. Ações como estas descritas, já possibilitariam a diminuição da propagação de ruídos e auxiliaria no conforto dos ambientes, porém não substituiria o projeto acústico.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica. A mão-de-obra empregada na execução deste serviço contratado deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

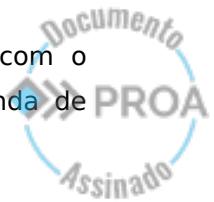
3.2 A empresa contratada para executar os serviços descritos nesta Especificação deverá ser capacitada para esta finalidade e possuir experiência profissional comprovada nesta área.

3.3 As empresas interessadas em elaborar orçamento para este serviço, poderão agendar visita técnica ao local, a fim de avaliação do serviço.

3.4 A execução deste serviço, bem como a circulação dos funcionários da empresa contratada, não poderá comprometer a rotina das salas contíguas aos locais onde será realizado o serviço nem dos locais de acesso a estas dependências.

3.5 O trabalho será acompanhado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

3.6 A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Conservação e Memória, de acordo com a agenda de eventos nos espaços.



4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Os serviços compreenderão os procedimentos abaixo descritos:

4.1 Avaliação das esquadrias e local onde serão instaladas as cortinas e confirmação das medidas;

4.2 Instalação de trilhos maxi plus em alumínio branco com comando de corda para tecido de voil assim como para cortinas de veludo (um trilho para cada tipo de tecido), com abertura central manual, assim como presilhas de alumínio branco para prender os trilhos, sistema de fixação na moldura da janela existente, perfil reto;

4.3 Instalação do sistema para cortina Wave com gancho, canaleta para corda, assim como os pêndulos (um para cada tipo de tecido);

4.4 Instalação das cortinas em tecido voil de **(03) três janelas** de acordo com as seguintes descrições: (as dimensões do vão da janela são de 1,90 x 5,00m);

- Cortina em tecido de voil na cor branco off white com gramatura tradicional;

- As cortinas devem ter abertura central, ou seja, seriam duas cortinas para cada janela, totalizando 06 (seis) unidades de cortina em voil;

- Cortinas de voil nas dimensões 3,75cm x 5,00cm cada unidade; - barrado na cortina de 20cm rente ao piso;

4.5 Instalação das cortinas em veludo premium de (06) seis janelas de acordo com as seguintes descrições: (as dimensões do vão da janela são de 1,90 x 5,00m);

- Cortina em veludo premium na cor branco off white;

- As cortinas devem ter abertura central, ou seja, seriam duas cortinas para cada janela, totalizando 12 (doze) unidades de cortina em veludo;

- Cortinas veludo nas dimensões 3,75cm x 5,00cm cada unidade;



- Barrado na cortina de 20cm rente ao piso;

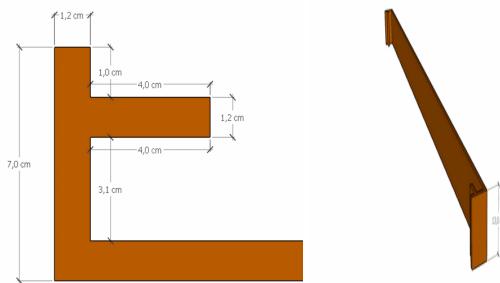
Trilho Maxi Plus Acionamento de Corda e Trilho Maxi Plus Acionamento de Corda



4.6 Confecção e Instalação de cortineiro forrado em tecido de veludo, com aplicação de espuma 5mm. A fixação será em elemento de madeira, conforme o detalhamento abaixo:

Quantidade: 8 unidades.

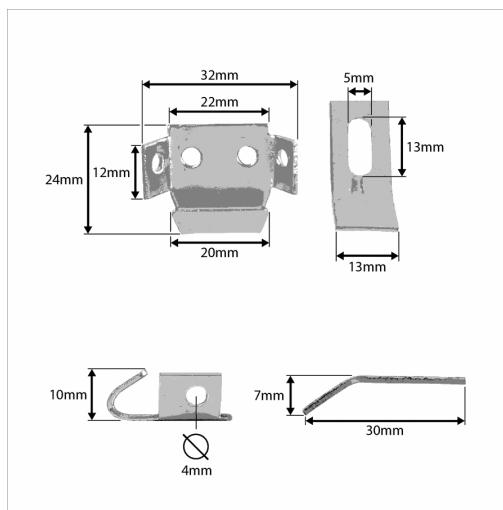




4.7 Fornecimento e Instalação de Mini Suporte para fixação do cortineiro. O kit deve conter duas peças, uma macho e uma fêmea, material em aço, e parafusos para fixação.

Quantidade: 16 unidades.

Mini Suporte para Encaixa do Cortineiro



5. DESCRIÇÃO DOS LOCAIS E QUANTITATIVOS:

- Sala ARS 208: Salão dos Espelhos**

Vão da Esquadria 1,90x5,00, contém (03) três janelas neste ambiente;

Troca do Trilho existente, contém (03) três janelas neste ambiente;

Confecção e Instalação da Cortina de Veludo, contém (03) três janelas neste ambiente;



Confecção e Instalação do Cortineiro Forrado com Tecido de Veludo, contém (03) trêς;

Observação: Neste local já se encontra instalada uma cortina de Voil na cor branco off White, e a Instalação do cortineiro será fixado no marco de madeira.

SALA ARS 208



- **Corredor ARC 206- Acesso ao Gabinete do Governador**

Vão da Esquadria 1,90x5,00, contém (01) uma janela neste ambiente;

Confecção e Instalação do Trilho, contém (01) uma janela neste ambiente;

Confecção e Instalação da Cortina de Veludo, contém (01) uma janela neste ambiente;

Confecção e Instalação de Voil Tradicional na cor branco off white contendo 02 panos com 3,75 metros de largura de cada lado por 5,00 metros de altura; - Total de 7,50 metros para plissar.



Confecção e Instalação do Cortineiro revestido do tecido de veludo, contém (01) uma janela.

Observação: Neste local a fixação o cortineiro será fixado no marco de gesso.

ARC 206



- **Sala ARS 204: Sala Privativa Gabinete do Governador**

Vão da Esquadria 1,90x5,00, contém (02) duas unidades neste ambiente.

Confecção e Instalação do Cortineiro revestido do tecido de veludo, contém (01) uma janela.

Observação: Neste local já tem cortinas instaladas, e o Cortineiro será fixado no merco de madeira

ARS 204



- **Sala ARS 203: Sala Privativa Gabinete do Governador**



Vão da Esquadria 1,90x5,00, contém (02) duas janelas neste ambiente;

Confecção e Instalação do Trilho, contém (02) duas janelas neste ambiente;

Confecção e Instalação da Cortina de Veludo, contém (02) duas janelas neste ambiente;

Confecção e Instalação de Voil Tradicional na cor branco off white contendo 02 panos com 3,75 metros de largura de cada lado por 5,00 metros de altura; - Total de 7,50 metros para plissar.

Confecção e Instalação do Cortineiro revestido do tecido de veludo, contém (01) uma janela.

Observação: Neste local o Cortineiro será fixado no marco de madeira.

ARS 203



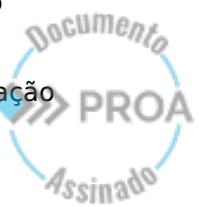
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material e equipamentos necessários para execução do serviço, bem como da mão-de-obra;

5.2. Agendar previamente visita para avaliação do serviço e conferência de todas as dimensões;

5.3. Deverá apresentar atestados de capacidade técnica e de execução deste tipo de serviço;

5.4. Deverá apresentar amostras dos tecidos voil e veludo para apreciação e aprovação da Contratante;



5.5. O agendamento para a visita ao local deverá ser realizado junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

Taizi Emanueli de Jesus Nunes

Chefe da Divisão de Conservação

Telefones: 51 3210 4155 | taizi-nunes@gg.rs.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à execução do serviço contratado;
- 6.2. A contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores responsáveis pelos espaços, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso de materiais e de funcionários da empresa contratada;
- 6.3. O acompanhamento do serviço, pela contratada, será executado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. O prazo máximo para execução dos serviços descritos nesta Especificação é de 30 (trinta) dias. O serviço será agendado em datas compatíveis com a agenda de eventos dos espaços.
- 7.2. A data de início do serviço será agendada através do contato no Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural;

8. RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

- 8.1. Ao término do serviço, o recebimento e ateste do mesmo será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural;

Porto Alegre, 19 de Julho de 2023.



TAIZI EMANUELI DE JESUS NUNES

ID: 4635256



Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA CORTINAS ALA RESIDENCIAL.docx

Documento assinado por

Taizi Emanueli De Jesus Nunes

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG/NUCPP / 4635256

Data

25/07/2023 14:33:51

